

Lei n.º 2.495**De 10 de fevereiro de 2010.**

(Projeto de Lei n.º 01 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.169.757,51 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **2.169.757,51 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 1.375,63 M2	27.811.2020.1084	44.90.61.00	012	150.000,00
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 7.550,00 M2	04.122.2016.1085	44.90.61.00	012	98.150,00
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 39.581,10 M2	04.122.2016.1086	44.90.61.00	012	123.524,40
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 13.044,86 M2	04.122.2016.1087	44.90.61.00	000	108.497,51
				012	102.393,69
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 48.528,89 M2	04.122.2016.1088	44.90.61.00	012	406.498,60
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 27.000,00 M2	04.122.2007.1089	44.90.61.00	012	118.000,00
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 158.510,00 M2	04.122.2007.1090	44.90.61.00	012	528.918,00
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 162.683,45 M2	04.122.2007.1091	44.90.61.00	012	430.845,31
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 42.900,00 M2	04.122.2007.1092	44.90.61.00	012	102.930,00
	TOTAL				2.169.757,51

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 042, firmando em 12 de dezembro de 2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurs o	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	108.497,51
	TOTAL				108.497,51

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*